

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 06/05/2025

Hora: 13:27

Portaria nº 420/2025

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/05/2025, à servidora **MARILENE WINDELFERD**, matrícula 2658, cargo de Professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.997,07 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços: 09 avanços de 5% cada = 45% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Direção Incorporada 29,33% - Lei Municipal nº 92 de 1994; Gratificação de Classe Incorporada 19,67% - Lei Municipal nº 92 de 1994; Gratificação de Dificil Acesso Incorporado 15% - Lei Municipal nº 92 de 1994. Proventos=Totalidade da última remuneração no cargo efetivo = R\$6.997,07. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 06/05/2025.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.